

DECRETO Nº 149/2017, de 25 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre a Campanha de Prevenção ao suicídio, bem como o fechamento de Órgãos públicos municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe faculta a Lei Orgânica,

Considerando a conveniência da adoção de ações articuladas na esfera de gestão da área do Saúde, com a finalidade de prevenir o suicídio.

Considerando a necessidade do combate preventivo do suicídio.

Considerando a necessidade de obter o maior número de pessoas presentes na campanha de Prevenção ao suicídio “Todos unidos pela valorização da vida”;

Considerando por fim que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º- Devido a campanha de prevenção ao suicídio “Todos unidos pela valorização da vida” que será realizada no dia 28 de setembro de 2017 no galpão do serviço de convivência às 15 horas ficam suspensas a partir das 12:00 horas, todas as atividades nos seguintes órgãos públicos do município:

- I- Conselho Tutelar
- II- Prefeitura Municipal
- III- Peti
- IV- Unidade básica de saúde
- V- CRAS

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

25/09/17 a 27/09/17

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adj. Plan. Gestão e Finanças